



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal TRIBUNA SECOIANA

Ed (s) : 756 14 - 02 - 2015

Aranci elias
Responsável

LEI N.º 1965/2015

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00.”**

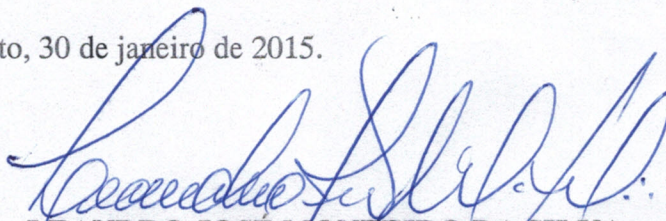
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI**

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir no Fundo Municipal de Saúde, um **Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** para atender a construção da Academia de Saúde.

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de transferências de recursos de convênio firmado entre este Município e o Ministério da Saúde, Fundo Nacional da Saúde e Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2015.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito